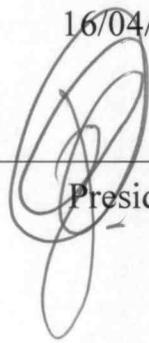


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda, em única discussão, na  
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 104/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

16/04/2019



---

Presidente



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 5.238, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados ao Suporte para a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 178.905,01 (cento e setenta e oito mil, novecentos e cinco reais e um centavo), destinados ao Suporte para a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga-SP, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
582	18.541.0016.2581.0000		Ações de Suporte a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga-SP	92.426,16	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 059		FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA		
583	18.541.0016.2581.0000		Ações de Suporte a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga-SP	74.478,85	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 059		FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA		
584	18.541.0016.2581.0000		Ações de Suporte a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga-SP	5.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	100 059		FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA		
585	18.541.0016.2581.0000		Ações de Suporte a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga-SP	7.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	100 059		FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA		

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
279	17.512.0012.2014.0000		Manutenção de Córregos	-5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
286	18.541.0016.2508.0000		Preservação do Meio Ambiente	-2.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

304	26.782.0014.2067.0000	Manutenção do SERM	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Art. 3º.** Parte dos créditos adicionais abertos na forma do artigo 1º, na quantia de R\$ 166.905,01 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinco reais e um centavo) será coberto com recurso proveniente de Convênio com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**II)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**III)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 176.905,01 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinco reais e um centavo).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**II)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**III)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 176.905,01 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinco reais e um centavo).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de abril de 2019.

**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 16 (dezesseis) de abril de dois mil e dezenove (2.019).

  
Shirley Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 5.238, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados ao Suporte para a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 104/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de abril de 2019.

**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 623/2019

Ibitinga, 17 de abril de 2019.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.236/2019, 5.237/2019 e 5.238/2019 por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 16 de abril do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

JOSE APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

